77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8766/80, DE 22 DE MAIO DE 1980

DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEPLAN - PA.

O Prefeito Municipal de Santarém - Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará e o Município de Santarém - Pará, no valor de Cr$-1.000,000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado a aquisição de asfalto para o projeto " Recuperação do Sistema Viário ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 22 de maio de 1980.

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
16/06/80

//slc.

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8766/80, DE 22 DE MAIO DE 1980

DISPÕE SÔBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEPLAN - PA.

O Prefeito Municipal de Santarém - Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovada o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará e o Município de Santarém - Pará, no valor de Cr$-1.000,000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado a aquisição de asfalto para o projeto " Recuperação do Sistema Viário ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 22 de maio de 1980.

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

16/06/80

//slc.